



CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO EDITAL INTERNO 02/2016

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA PROGRAMA FIXO DE EXTENSÃO

A diretoria adjunta de pesquisa, pós-graduação e extensão FAZ SABER que estão abertas as inscrições visando à seleção de projetos para os **Programas Fixos de Extensão** com início em agosto de 2016.

A – PROGRAMA DE EXTENSÃO “PORTAS ABERTAS PARA O ENSINO”

O programa visa à interação entre a comunidade acadêmica e as escolas de ensino fundamental e médio de forma a complementar os estudos nas diversas disciplinas curriculares. Serão aceitos projetos das seguintes áreas:

- a) Linguagens: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Inglesa
- b) Ciências Humanas: História, Geografia, Sociologia, Filosofia
- c) Ciências da Natureza: Química

B – PROGRAMA DE EXTENSÃO “PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA COMUNIDADE DE SERRA DOS ALVES”

O programa busca desenvolver projetos em diferentes áreas do conhecimento que resultem em benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade de Serra dos Alves auxiliando na implantação de um turismo de base comunitária. Possíveis linhas de pesquisa:

- a) Educação ambiental
- b) Empreendedorismo social e cultural
- c) Corpo, saúde, cultura e sociedade.
- d) Direito patrimonial.
- e) Conservação do patrimônio histórico
- f) Impactos sociais da degradação ambiental.
- g) Produtos socialmente corretos.
- h) Construções sustentáveis.

1 Inscrições

1.1 Período: de 01/06/2016 a 20/06/2016.

1.2 Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 18h.

1.3 Local: Ceppe – Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão. Sala AR 309J (3º andar – Prédio Areão).

1.4 Número de bolsas previstas: 02 bolsas, sendo 01 aluno bolsista por programa.

1.5 Vigência da bolsa: 01/08/2016 a 31/07/2017

1.6 Valor da bolsa: R\$ 332,00

2 Documentos para a inscrição

2.1 Formulário para apresentação de pré-projeto devidamente preenchido, com as assinaturas requeridas.

2.2 Cópia impressa e em versão ampliada do Currículo Lattes do Professor Orientador.

2.3 Cópia impressa e em versão ampliada do Currículo Lattes do aluno.

2.4 Cópia impressa do Histórico Escolar do curso de graduação do aluno.

2.5 Parecer do Comitê de Ética, caso o projeto envolva trabalho experimental com seres humanos ou animais, bem como outras permissões, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento do projeto.

2.6 Todos os documentos devem ser apresentados em duas vias, sendo uma via impressa e a outra encaminhada para o e-mail ceppe@funcesi.br.



CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL INTERNO 02/2016

3 Quanto à carga horária de orientação

3.1 Serão disponibilizadas 2 horas semanais por projeto para a orientação, a ser realizada por docente da instituição.

3.2 Caso o professor apresente mais de um projeto, a realização do segundo estará condicionada à carga horária do docente em sala de aula e em outras atividades.

4 Requisitos e compromissos para inscrição

4.1 Quanto ao orientador:

- a) Possuir, no mínimo, título de Mestre.
- b) Ser docente da Facci ou da Fachi
- c) Apresentar disponibilidade de tempo para orientação conforme carga horária prevista no item 3.
- d) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados no Café com Ciência e em livro de resumos, em congressos, seminários, etc.
- e) Citar o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno de iniciação científica e de extensão.
- f) Acompanhar a exposição de seu aluno por ocasião do Café com Ciência.
- g) Apresentar, nos prazos estipulados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão, relatórios de pesquisa contendo resultados parciais e finais do trabalho (formulários próprios do Cepepe).
- g) Assinar o termo de responsabilidade do orientador (formulário próprio do Cepepe).

4.2 Quanto ao aluno:

- a) Ser discente regularmente matriculado em cursos de graduação da Facci ou da Fachi.
- b) No caso dos candidatos à bolsa, cumprir, no mínimo, 15 horas semanais de dedicação ao projeto.
- c) No caso de aluno não bolsista, cumprir, no mínimo, 4 horas semanais de dedicação ao projeto.
- d) No caso dos candidatos à bolsa, apresentar excelente rendimento acadêmico, ou seja, média aritmética mínima de 80 nas disciplinas cursadas até o momento da solicitação da bolsa.
- d) No caso dos candidatos à bolsa, ter cursado, com aproveitamento, o primeiro período letivo e não estar no último período do curso.
- e) Apresentar, nos prazos estipulados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão, relatórios de pesquisa contendo resultados parciais e finais do trabalho de iniciação científica (formulários próprios do Cepepe).
- f) Assinar o termo de compromisso de iniciação científica e/ou extensão (formulário próprio do Cepepe).
- g) No caso dos candidatos à bolsa, não ser reprovado em disciplinas da graduação durante a vigência da bolsa.

5 Quanto ao projeto

- a) Participar no processo de desenvolvimento da sociedade, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos que atendam aos interesses e necessidades das comunidades.
- b) Buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de docentes e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil.
- c) Incentivar a prática que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos.
- d) Apresentar viabilidade técnica, científica e econômica.

5.1 Os projetos de Extensão serão inseridos nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos humanos, Educação, Gestão, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.



CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL INTERNO 02/2016

5.2 Não serão aceitos projetos sem a participação de alunos. Não há limite para a participação de alunos por projeto.

5.3 O Projeto deve gerar um artigo de extensão a ser anexado ao relatório final juntamente com o comprovante de submissão.

6 Plano de Trabalho Individual do Aluno

O Plano de Trabalho Individual do Aluno que consta do **Formulário para apresentação de pré-projetos** deve:

- a) Evidenciar a metodologia e mostrar o envolvimento do discente em métodos e processos científicos.
- b) Indicar as etapas do projeto nas quais o discente terá participação.
- c) Apresentar cronograma, comprovando a viabilidade de execução no prazo proposto.

6.1 Cada aluno deve ter um plano de trabalho único, ou seja, o professor não pode atribuir a dois alunos o mesmo plano de trabalho.

7. Do Processo de Seleção

- a) A secretaria do Ceppe fará uma triagem inicial para verificar o atendimento integral dos termos do Edital.
- b) A diretoria adjunta de pesquisa, pós-graduação e extensão nomeará uma comissão de docentes para avaliação dos projetos.

8 Critérios de seleção

A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

8.1 Aluno – Peso 30%

- a) Para os candidatos à bolsa, a nota atribuída ao aluno será correspondente à média aritmética mínima de 80 nas disciplinas cursadas até o momento da solicitação da bolsa. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida.
- b) Para os alunos não candidatos à bolsa, não haverá atribuição de peso para classificação do projeto.

8.2 Orientador – Peso 35%

A nota atribuída ao orientador levará em conta os seguintes critérios:

- a) Número de artigos publicados nos últimos 05 anos.
- b) A qualidade dos artigos publicados, considerando a indexação Qualis.
- c) Experiência em atividades de iniciação científica.
- d) Experiência mínima de 01 ano no ensino superior.

8.3 Projeto – Peso 35%

A nota atribuída ao projeto levará em conta os seguintes critérios:

- a) Descrição, Objetivos e Justificativas.
- b) Relevância do tema (importância local, regional e nacional).



CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL INTERNO 02/2016

- c) Contribuição científica e tecnológica (local, regional ou nacional).
- d) Metodologia utilizada (detalhamento e coerência com os objetivos).
- e) Cronograma de trabalho (detalhamento e exequibilidade).
- f) Coerência do Plano Individual de Trabalho com os objetivos do projeto.
- g) Principais resultados esperados decorrentes da pesquisa proposta.
- h) Correção no uso da língua (gramatical e ortográfica).

8.4 As notas atribuídas aos itens 7.1, 7.2 e 7.3 serão somadas e os projetos serão classificados em ordem decrescente em função da nota obtida.

- a) Serão selecionados os projetos com maiores notas, independente da área de conhecimento a que pertençam.
- b) Caso não haja aluno candidato à bolsa, o peso dos itens 7.2 e 7.3 será de 50%, cada.

9. Período de vigência

O período de vigência do projeto e das bolsas será de 12 meses, prorrogável por igual período. A renovação não é automática, devendo ser requerida quando do novo período de inscrição divulgado pelo Ceppe e depende do bom desempenho do bolsista, do cumprimento das obrigações para com o Programa e de disponibilidade orçamentária.

9.1 O projeto que não tiver o cronograma cumprido não terá direito a renovação.

10 Disposições Gerais

10.1 A inscrição somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Caso ocorra condição não estabelecida neste Edital, o assunto será submetido ao Colegiado do Ceppe.

Itabira, 01 de junho de 2016

Prof^a Débora Aparecida Ianusz de Souza
Diretora Adjunta de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão